

Lei n° 47 de 19 de julho de 1949.

"Abre crédito especial da importância de R\$ 2.500,00."

A Câmara Municipal de Guizânia decreta e em
sanciona a seguinte lei:-

Art. 1° - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial da importância
de R\$ 2.500,00, para pagamento do Sr. Oza-
rias de Araújo Reis, de acordo com o pro-
cesso aprovado pela Câmara Municipal
em 18 de março do corrente ano.

Art. 2° - A execução da presente lei, far-se-á por
conta do excedente de arrecadação prevista pa-
ra o corrente exercício.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das sessões, em 19 de julho de 1949.